



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA CONTROLADORIA INTERNA

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ASSUNTO: PARECER FINAL DE REGULARIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7/2018-0201001

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2018 - CPL

PARECER CONCLUSIVO

Trata-se de análise conclusiva referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018 - CPL que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, cujo instrumento contratual será celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO e ERSIVAL FERREIRA DA SILVA, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) e valor mensal de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) por um período de 12 (doze) meses.

No que tange a disponibilidade orçamentária, fora constatado através da Certidão emitida pelo setor de contabilidade que há dotação orçamentária com saldo suficiente para suprir a despesa ora pretendida, bem como apresentou-se a seguinte rubrica:

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Em análise jurídica, o procurador entende que presentes estão todos os requisitos legais de habilitação, desta forma opinando pela realização da contratação direta.

Desta feita, baseando-se em parecer jurídico, e ainda considerando-se que os documentos acostados ao procedimento em curso estão em conformidade com as normas de direito civil, Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, esta Controladoria Interna manifesta-se pela regularidade do supracitado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA**

procedimento de dispensa, estando este apto a gerar despesas para a municipalidade.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Sem mais, é o parecer.

Santarém Novo - PA, 04 de Janeiro de 2018.

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO
Controlador do Município